

Pâmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 84. DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.

"Regula os acordos de Plenário".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os acordos decididos pelo Plenário tornam-se normas regimentais válidas, a partir da declaração pela Presidência.

Parágrafo Único - Qualquer alteração ou re vogação dos mesmos, dependerá de nova decisão do Plenário.

A**rtigo 2º -** Os acordos serão consig nados em ata e, no final de cada exercício, consolidados em normas regimentais, por ato da Mesa Diretora.

Artigo 3º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

> cruzeiro, 25 de setembro 1.989.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câm:ra M<u>u</u> nicipal de Cruzeiro, aos vinte e ciaço dias do mes de setem bro de 1.989.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.